

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E
Nº 508/2016 – ASJUR/PRES.****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 508/2016 –
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/02/2016, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA
ENGENEMGA LTDA.****PROCESSO SEI-GDF Nº 00112-00017248/2018-15**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ENGENEMGA LTDA**, estabelecido no SCIA – Quadra 14 – conj. 10 – Lote 07 – CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, e Inscrição Estadual sob o nº 07.326.753/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VALDELICE TEMISTOCLES FERREIRA**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador da C.I nº 2.163.828 SSP/DF e do CPF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº ASJUR/PRES nº 063/2018 (doc. SEI-GDF 9724031), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (relatório SEI-GDF nº 22/2018, doc. SEI-GDF (9786970) datado de 03/07/2018, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.369ª sessão, realizada em 05/07/2018, doc. SEI-GDF nº (9873056), com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo SEI-GDF Nº **00112-00017248/2018-15**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos** do Contrato nº **508/2016 – ASJUR/PRES**, sem ônus para NOVACAP, passando o término da vigência de **05/07/2018** para **03/10/2018**; cuja contratação tem por finalidade a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas – ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 508/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de julho de 2018.

PELA NOVACAP:


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

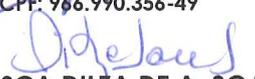

MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


VALDELICE TEMISTOCLES FERREIRA

TESTEMUNHAS:


ALLAN FÁBIO SILVA NEIVA
CPF: 966.990.356-49


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04